



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA**

**Decreto nº. 013/2018**  
De: 21/12/2018

***Ementa: Fixa alíquota de contribuição para o FUNPRETU – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º, inciso III da Lei nº 320 de 14/05/2013,

**Decreta**

**Art. 1º** - Atendendo o disposto no art. 1º, inciso III da Lei nº 320 de 14/05/2013, para suprir o custo normal e custo especial do **FUNPRETU – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ente	Ente
	Custeio Normal	Aporte Mensal
2018	14,81%	20,00%
2019	14,85%	29,00%
2020	14,85%	38,00%
2021	14,85%	47,00%
2022	14,85%	56,00%
2023	14,85%	65,00%
2024	14,85%	74,00%
2025	14,85%	83,00%
2026 à 2047	14,85%	90,81%

**§ Primeiro.** A incidência do Custeio Normal, Taxa de Administração e Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

**§ Segundo.** O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser paga mensalmente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, em 21/12/2018.

**DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES**  
Prefeito Municipal